



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 75/2013 – São Paulo, quinta-feira, 25 de abril de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52069/97-UMED - DARLENE MARTINS BELISARIO, nos dias 17, 18 e 19.04.2013;
- 50189/03-UMED - DECIO RAMIRES, nos dias 18.04 e 19.04.2013;
- 54999/99-UMED - GISELLE MARIA CARNEIRO BARREIROS, no período de 08.04 a 21.04.2013;
- 50212/06-UMED - KEYLA MARGARETH BARBOSA, no dia 22.04.2013;
- 06552/95-UMED - MARIA FERNANDA LEIS, nos dias 18.04 e 19.04.2013;
- 03631/96-UMED - PAULO DE FREITAS RIQUENA, no dia 16.04.2013;
- 05392/94-UMED - REGINA MARIA CARVALHO ELIEZER, no período de 18.04 a 22.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50367/06-UMED - AMANDA FARIAS, no período de 19.04 a 28.04.2013;
- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, nos dias 17, 18 e 19.04.2013;
- 08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, no dia 19.04.2013;
- 08439/94-UMED - CARLA SISINNO, no dia 19.04.2013;
- 10462/95-UMED - HILDA FERREIRA CAMARGO BARTALOTTI, nos dias 18.04 e 19.04.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 18.04 e 19.04.2013;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 22, 23 e 24.04.2013;
- 50231/05-UMED - NATHALIA COSTA DE VITA, no dia 22.04.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50267/10-UMED - EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO, no período de 23.04 a 30.04.2013;
- 08213/95-UMED - JOSE ROBERTO PESTANA, no período de 20.04 a 03.05.2013;
- 50038/02-UMED - MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 09.04 a 17.07.2013;
- 50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no período de 16.04 a 22.04.2013.(*).

(*) Republicado em virtude de alteração de período de afastamento, publicação originalmente no D.E. em 15.04.2013, pág.01.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50183/11-UMED - ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, nos dias 18.04 e 19.04.2013;
-50290/07-UMED - SARA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS BELLINTANI, nos dias 18.04 e 19.04.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-06903/94-UMED - MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, no dia 18.04.2013.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50178/11-UMED - OLINDINA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PARPINELLI, no dia 19.04.2013.

ATO Nº 11655, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0001586-55.2013.4.03.8000, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 15/02/2013, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **ROSANGELA PAULA DE OLIVEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 11641, DE 18 DE ABRIL DE 2013 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

EXONERAR, a partir de 02/05/2013, o servidor **RONALDO FERREIRA**, R.F. nº 1152, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretor da Divisão de Processamento da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

(*) Republicado por ter saído com incorreção na Edição nº 74/2013, de 24/04/2013, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal Presidente

PORTARIA Nº 7032, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres para incluir o saldo de 19 (dezenove) dias de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIZ DE LIMA STEFANINI para gozo de 20/5 a 7/6/2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 7033, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6854/2012-Pres para interromper a partir de 25/4/2013 as férias da E. Desembargadora Federal Dr^a. ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI marcadas para 1/4 a 30/4/2013. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 11626, DE 10 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

NOMEAR, a partir de 06/05/2013, a servidora **LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA**, R.F. nº 2344, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Baptista Pereira, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

ATO Nº 11651, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

I - EXONERAR, a partir de 02/05/2013, a servidora **KEILA LEMOS HAKME**, R.F. nº 3005, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR, a partir de 02/05/2013, o servidor **FAUSTO SALVADOR DE MORAIS**, R.F. nº 1052, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

ATO Nº 11652, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, resolve:

EXONERAR, a pedido, partir de 02/05/2013, o servidor **FAUSTO SALVADOR DE MORAIS**, R.F. nº 1052, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Ciro Brandani, antigo Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 12239, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004294-78.2013.4.03.8000,

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora **MARTA ELISABETE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 41ª Subseção, São Vicente, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - NOMEAR o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Desembargador Federal
Presidente

ATO Nº 12.240, DE 23 DE ABRIL DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nºs 6301000041/2013-GABJ,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz da 3ª Vara-Gabinete do Juizado da Capital - SP, Dr. CAIO MOYSÉS DE LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, no período de 10 a 12/4/13, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Drª. CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 136/13

Interessada: Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP

Assunto: Afastamento da limitação territorial de deslocamento superior a 70 km para o pagamento de diárias a magistrados.

“Tendo em vista que a limitação territorial para a concessão de diárias está contida no art. 104, II e III da Resolução nº 04, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, defiro o pedido da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP para declarar a inaplicabilidade da Resolução nº 124/97-CJF-3ªR aos magistrados desta Região, devendo ser observadas nas concessões de diárias a estes as disposições da Resolução nº 04/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminhe-se à Assessoria de Organização e Métodos - ASOM para a elaboração de proposta de Resolução que estabeleça limite territorial para a concessão de diárias a magistrados, em consonância com a Lei nº 8.112/90, a Resolução nº 04, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, e as Leis Estaduais instituidoras de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou microrregiões e que atenda as peculiaridades desta Região.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 23 de abril de 2013.”

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1.105, de 12 de abril de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E.

Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012, 1081, 1082 e 1095/2013 para:

- **Interromper**, a partir de 17/4/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada ANDRÉIA FERNANDES ONO marcadas para 8/4 a 7/5/2013 e **incluir** o saldo de 21 (vinte e um) dias para 2 a 22/9/2013.
- **Interromper**, a partir de 10/6/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO marcadas para 3/6 a 2/7/2013 e **incluir** o saldo de 23 (vinte e três) dias para 10/7 a 1/8/2013.
- **Incluir** 01 (um) período de férias da Magistrada ANITA VILLANI para 3/6 a 2/7/2013, **interrompê-lo** a partir de 28/6/2013 e **incluir** o saldo de 05 (cinco) dias para 14 a 18/10/2013.
- **Alterar** o saldo de 05 (cinco) dias de férias da Magistrada CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA de 6 a 10/5/2013 para 13 a 17/5/2013.
- **Interromper**, a partir de 19/4/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada FLÁVIA SERIZAWA E SILVA marcadas para 1/4 a 30/4/2013 e **incluir** o saldo de 12 (doze) dias para 1 a 12/7/2013.
- **Alterar** as férias do Magistrado HIGINO CINACCHI JÚNIOR de 3/6 a 2/7/2013 para 2/9 a 1/10/2013.
- **Alterar** as férias da Magistrada IVANA BARBA PACHECO de 20/6 a 19/7/2013 para 10/7 a 8/8/2013.
- **Alterar** as férias da Magistrada LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO de 10/7 a 8/8 e 9/8 a 7/9/2013 para 15/7 a 13/8 e 14/8 a 12/9/2013.
- **Alterar** as férias da Magistrada LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS de 30/9 a 29/10/2013 para 4/11 a 3/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

PORTARIA CORE Nº 1.106, de 12 de abril de 2013.

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1092/2013 para:

- **Interromper**, a partir de 16/4/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA marcadas para 1/4 a 30/4/2013 e **incluir** o saldo de 15 (quinze) dias para 5 a 19/12/2013.
- **Interromper**, a partir de 22/4/2013, por necessidade do serviço, as férias da Magistrada MONIQUE MARCHIOLI LEITE marcadas para 1/4 a 30/4/2013 e **incluir** o saldo de 09 (nove) dias para 24/6 a 2/7/2013.

- **Interromper**, no período de 12 a 14/3/2013, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado RENATO TONIASSO marcadas para 2/3 a 31/3/2013 e **incluir** o saldo de 03 (três) dias para 27 a 29/5/2013.

- **Alterar** as férias do Magistrado RONALD DE CARVALHO FILHO de 26/8 a 24/9/2013 para 22/8 a 20/9/2013.

- **Alterar** as férias da Magistrada TÂNIA REGINA MARANGONI de 1/8 a 30/8/2013 para 3/7 a 1/8/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargador Federal
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Processos nº 0003710-11.2013.4.03.8000 - SEI e 0003711-93.2013.4.03.8000 - SEI

Interessada: Ana Luiza Figueiredo Gomes

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0004054-89.2013.4.03.8000 - SEI

Interessada: Ana Luiza Figueiredo Gomes

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "De acordo. Torno sem efeito a dispensa de ponto concedida no Processo nº 0002715-95.2013.4.03.8000-SEI. Dê-se ciência. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0004121-54.2013.4.03.8000 - SEI

Interessada: Cilmara Aparecida Ferreira dos Santos

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0003902-41.2013.4.03.8000 - SEI

Interessado: Edvaldo Camarão dos Reis

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0003904-11.2013.4.03.8000 - SEI

Interessada: Eliana Camarão dos Reis

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0003936-86.2013.4.03.8000 - SEI

Interessada: Fernanda Marques Rosa

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0003899-86.2013.4.03.8000 - SEI

Interessado: João Ferreira Barbosa

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0003981-20.2013.4.03.8000 - SEI

Interessado: José Dalmo Vieira Duarte

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0004225-46.2013.4.03.8000 - SEI

Interessado: José Dalmo Vieira Duarte

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "De acordo. Torno sem efeito a dispensa de ponto concedida no Processo nº 0002496-82.2013.4.03.8000-SEI. Dê-se ciência. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

Processo nº 0003980-35.2013.4.03.8000 - SEI

Interessado: Paulo Rogério Barbosa

Assunto: Liberação de ponto

Despacho: "Acolho o parecer. Defiro o pedido, condicionando-o à comprovação da participação no evento e compensação de horas. Comunique-se, archive-se. São Paulo, 23 de abril de 2013. (a) AMELINO RABELO CUSTÓDIO - Diretor-Geral".

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO:

Concedendo Afastamento em virtude de Falecimento, nos termos do art. 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, aos servidores:

1453 CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA no período de 04/04/2013 a 11/04/2013 - Processo nº 0004253-14.2013.4.03.8000-SEI;

1647 MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA no período de 02/02/2013 a 08/02/2013 - Processo nº 0003380-14.2013.4.03.8000-SEI;

2316 PEDRO CAMILO RIBEIRO no período de 06/04/2013 a 13/04/2013 - Processo nº 0004257-51.2013.4.03.8000-SEI.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2013

Nº 8722 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 06/05/2013, a servidora **LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA**, R.F. nº 2344, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Baptista Pereira, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2013

Nº 8738 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02/05/2013, a servidora **ANDREA PARK**, R.F. nº 3149, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Ciro Brandani, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 2013

PORTARIA Nº 8740 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 02/05/2013, o servidor **MARCO AURELIO SERAU JUNIOR**, R.F. nº 2106, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 02/05/2013, a servidora **KEILA LEMOS HAKME**, R.F. nº 3005, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8741 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 02/05/2013, a servidora **CLAUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO**, R.F. nº 404, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 02/05/2013, o servidor **MARCO AURELIO SERAU JUNIOR**, R.F. nº 2106, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 8742 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02/05/2013, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, R.F. nº 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 8743 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02/05/2013, a servidora **SANDRA REGINA ALVES MOREIRA**, R.F. nº 960, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo SEI nº 0002954-02.2013.4.03.8000
Interessada: Regina Maria Carvalho Eliezer
Assunto: Abono de Permanência

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 23/03/2013, data em que completou os requisitos para aposentadoria. São Paulo, 22 de abril de 2013.

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral”

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2012-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 080/2012-RP, Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP Multiserviços, com uso da tecnologia MPLS, objetivando a interligação das redes locais de computadores da Justiça Federal da 3ª Região, adjudicado ao Consórcio Rede Telecom TRF VPN, que tem como líder a empresa Telefônica Brasil S/A., com o valor total de R\$ 3.000.000,00.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2013

**HABILITAÇÃO DE COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES PARA COLETA PARA RECICLAGEM DE
DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E AÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO**

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região torna público que está aberto o processo de habilitação para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado. Os documentos de habilitação e credenciamento deverão ser destinados à Comissão Permanente de Registros Cadastrais e protocolizados até o dia 10/05/2013, na Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Norte, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01310-936, no horário das 09h às 19h. A sessão pública para credenciamento, análise e julgamento da habilitação será realizada no dia 13/05/2013, às 11h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima. Informações: Tel.: (11) 3012-1075/1074/1073. O Edital está disponível no endereço eletrônico www.trf3.jus.br, ou no endereço acima. São Paulo, 24 de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013

Objeto: Contratação de empresa operadora de planos de assistência à saúde a custo médio “per capita” para o TRF - 3ª Região e Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo - Capital, Grande São Paulo e demais cidades especificadas.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 10/05/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/3/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 24 de abril de 2013.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013

Objeto: Contratação de empresa operadora de planos de assistência à saúde a custo médio “per capita, em todo o território nacional, para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (interior do Estado de São Paulo) e Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 10/05/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 24 de abril de 2013.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2013

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS PRORROGAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI PRORROGADA POR MAIS 01 (UM) DIA, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 06 DE MAIO DE 2013, A INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA FEDERAL DE SANTOS, realizada no período de 29/04 a 03/05/2013, conforme autorização expressa do Exmo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 2012.01.0676 (Comunicado Eletrônico da Secretaria da 4ª Vara Federal de Santos, datado de 11/04/2013).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2013

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE OURINHOS, anteriormente designada para o período de 01 A 05/07/2013, que será realizada no

período de 03 A 07 /06/2013, conforme determinação expressa do Exmo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 2012.01.0676 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 18/04/2013).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

**INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2013
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES
GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O DOUTOR PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SOROCABA, anteriormente designada para o período de 15 A 17/05/2013, que será realizada no período de 24 A 26/07/2013, conforme determinação expressa do Exmo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 2012.01.0676 (Comunicado Eletrônico da CORE, datado de 18/04/2013).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 10348/2012-NUAP

EMPRESA: CARMEN LIS WEIZ LENTINI MISURELLI-ME

CNPJ Nº 07.362.253/0001-08

CONTRATO: 05.459.10.12

OBJETO: Fornecimento de água mineral envasada em galão de polipropileno de 20 litros

ASSUNTO: Apuração de falta contratual.

Tópico da decisão de fl. 282 e verso:

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 056/2013-NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo Financeiro para que retenha preventivamente, do valor devido à Contratada, a quantia de R\$898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), a título de multa contratual, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 7, do Contrato nº 05.459.10.12.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa CARMEN LIS WEIZ LENTINI MISURELLI-ME, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa CARMEN LIS WEIZ LENTINI MISURELLI-ME, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer nº 056/2013-NUCT/SUFT.

5. Cientifique-se a Senhora Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida que o Núcleo Gestor cientifique o(s) Fiscal(is) do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.

8. Publique-se.

São Paulo, 05 de abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 11249/2012-NUMP
EMPRESA: CANAÃ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ Nº 01.044.210/0001-44
CONTRATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº130/2012
OBJETO: Fornecimento de bombas hidráulicas
ASSUNTO: Apuração de falta contratual
Tópico da decisão de fl. 203/204:
Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 052/2013-NUCT/SUFT.

2. Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo Financeiro para pagamento da Nota Fiscal acostada aos autos à fl. 183.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa CANAÃ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa CANAÃ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.

8. Publique-se.

São Paulo, 01 de abril de 2013
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO Nº 09433/2010-DFOR
EMPRESA: PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.
CNPJ Nº 86.890.308/0001-75
CONTRATO Nº 04.510.10.11
OBJETO: Prestação de serviços de armazenamento e movimentação física do acervo arquivístico da Justiça Federal
ASSUNTO: Apuração de falta contratual
Tópico da decisão de fl. 1379 e verso:
Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 061/2013-NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA., nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.
 3. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, intime-se a empresa PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar sobre a aplicação da penalidade acima aventada, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº061/2013-NUCT/SUFT; e
 4. Dê-se ciência à Diretora do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
 5. Em seguida, que o Núcleo Gestor do contrato cientifique o fiscal do contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
 6. Oportunamente, restituam-se os autos para esta Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 2, 3 e 4, retro.
 7. Publique-se.
- São Paulo, 09 de abril de 2013.
PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2013

Objeto: Aquisição de porta banner (tripé). Recebimento das propostas: até 09/05/2013, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013

Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante, para manutenção do Ar Condicionado Central (Centrífuga Carrier - Modelo 19DG5032AE). Recebimento das propostas: até 09/05/2013, às 13h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013

Objeto: Aquisição de grades de isolamento. Recebimento das propostas: até 10/05/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 24 de abril 2013.
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

PORTARIA N.º 1123/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6301012835/2013, de 10/04/2013, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Gabinete e da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Cível de São Paulo,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 11ª Vara Gabinete, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 11ª Vara Gabinete, a partir de 17/05/2013;

II. DISPENSAR a servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA, RF 3965, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 17/05/2013;

III. DESIGNAR a servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, RF 5299, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete(FC-4), da 11ª Vara Gabinete, a partir de 17/05/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1145/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº TRF2-PTP-2013/00165, de 12/03/2013, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região em 18/03/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HORACIO ALVES DA CUNHA FILHO, RF 7408, Analista Judiciário, removido da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de Bauru, a partir de 18/03/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1090/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Despacho SGP nº 198/2013, de 01/02/2013, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 62, de 15/02/2013, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro e Corregedor Permanente dos Assuntos Auxiliares da Seção Judiciária do Estado do Amazonas,

RESOLVE

I. DESIGNAR a servidora MARCIA PEREIRA CAPELLETTO, RF 7407, Analista Judiciário, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, para prestar serviços na 8ª Vara Previdenciária, a partir de 01/04/2013, tendo ficado a disposição da Diretoria do Foro, no período de 01/02/2013 a 31/03/2013, sendo o trânsito concedido no período de 01/02/2013 a 02/03/2013;

II. DESIGNAR a servidora VANESSA MARTINS MENDES SELVA, RF 7404, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, para prestar serviços na 2ª Vara de Taubaté, a partir de 21/02/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de abril de 2013.

PORTARIA N.º 1122/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES

DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21/2013, de 01/04/2013, da MM. Juíza Federal em exercício da 5ª Vara de Santos,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, RF 7096, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4);

II. DESIGNAR a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO, RF 3690, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

III. DESIGNAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1125/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2013, de 16/04/2013, do MM. Juiz Federal Coordenador Substituto da Central de Mandados de São José do Rio Preto,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO, RF 5989, Analista Judiciário - Execução de Mandados, para prestar serviços na 1ª Vara de Catanduva, no período de 22/04 a 06/05/2013.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1131/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR o campo da Portaria nº 720/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 17/12/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28/12/2012, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
5904	CRISTIANE PEROZZO MANDOTI	SUAR	FC-5	26 a 30.11; 03 a 17.12.2012	Curso "SIAFI - Operacional Base" / férias	6477	DIANA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA

LEIA-SE

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/ CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
----	-------------------	---------	-----------	---------	--------	----	----------------

5904	CRISTIANE PEROZZO MANDOTI	SUAR	FC-5	26 a 30.11.2012	Curso "SIAFI - Operacional Base" / férias	6477	DIANA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA
------	---------------------------	------	------	-----------------	---	------	---------------------------------

II - ALTERAR o campo da Portaria nº 1051/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 21/03/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/04/2013, para constar:
ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
4590	MARIO SEIJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	19, 21 a 23, 26 a 30.11, 03 a 07, 10 a 14 e 17.12.2012; 13 a 19, 21 e 22.02.2013	Recesso / férias	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO

LEIA-SE

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
4590	MARIO SEIJI KAVAMURA	NUIN	FC-6	21 a 23, 26 a 30.11, 06 e 07, 10 a 14 e 17.12.2012; 13 a 19, 21 e 22.02.2013	Recesso / férias	4277	MAURO FERREIRA DE ARAÚJO

III - ALTERAR o item II da Portaria nº 1105/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 15/04/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2013, para constar:

ONDE SE LÊ: "... Assistente de Gabinete (FC-2)..."

LEIA-SE: "... Assistente de Gabinete (FC-4)..."

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1133/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora IVONE JACQUELINE VARGAS SOARES, RF 3682, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, no período de 22 a 26/04/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1134/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO, RF 4021, Analista Judiciário, do Núcleo de Segurança e Transportes para o Núcleo de Serviços Administrativos.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1135/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2013, de 09/04/2013, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora ANGELICA APARECIDA BARROS NEVES, RF 1369, Técnico Judiciário, da função comissionada de Operador (FC-1), a partir de 22/03/2013;

II. DESIGNAR a servidora ROSELI MARIA DE SIQUEIRA, RF 5543, Técnico Judiciário - Contabilidade, para a função comissionada de Operador (FC-1).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1136/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 158/2013, de 15/04/2013, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara de São Carlos,

RESOLVE

I. DISPENSAR o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);

II. DISPENSAR a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

III. DISPENSAR a servidora GABRIELA DE MORAES LETICIO, RF 6934, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

IV. DESIGNAR a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

PORTARIA N.º 1139/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6301012553/2013, de 08/04/2013, da MM. Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Gabinete e da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Cível de São Paulo,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6465, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Gabinete, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 9ª Vara Gabinete.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1140/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 088/2013, de 21/02/2013, da MM. Juíza Federal da 17ª Vara Cível e da MM. Juíza Federal da 8ª Vara Criminal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0711/2013, de 11/03/2013, da MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Criminal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 417/2013, de 16/04/2013, da MM. Juíza Federal da 8ª Vara Criminal,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora LAERCIA BRAGA BENIGNO, RF 5780, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Criminal, a partir de 02/05/2013, e alterar sua lotação para a 17ª Vara Cível, a partir de 02/05/2013;

II. DISPENSAR a servidora NEIDE FRANCISCA ANANIAS, RF 6020, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 5ª Vara Criminal, a partir 02/05/2013;

III. DISPENSAR o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF 6220, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 02/05/2013, cessar sua lotação na 17ª Vara Cível, designá-lo para prestar serviços na 5ª Vara Criminal e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 02/05/2013;

IV. DISPENSAR o servidor ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, RF 1219, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a partir de 19/04/2013, cessar sua lotação na da 2ª Vara de Osasco e designá-lo para prestar serviços na 8ª Vara Criminal, a partir de 19/04/2013.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1143/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 73/2013, de 18/04/2013, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos,

RESOLVE

I. DISPENSAR a servidora MARIA PAULA CRISCI COELHO, RF 4558, Analista Judiciário, da função

comissionada de Assistente II, da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente II da Seção de Processamento (FC-3);

II. DESIGNAR a servidora CARLY DEA RUSSO ROSA, RF 5860, Técnico Judiciário, para a função comissionada da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-3).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1144/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR, em substituição, o servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), no período de 13.04.2013 a 17.04.2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1146/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Mensagem Eletrônica de 22 de abril de 2013, do Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores,

RESOLVE

I. DESIGNAR em substituição, a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), no período de 20/03 a 03/04/2013;

II. DESIGNAR em substituição, a servidora MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 7148, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), no período de 04/04 a 23/04/2013;

III. DESIGNAR em substituição, a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Logístico a Eventos de Capacitação (FC-5), a partir de 24/04/2013, até sua designação para o cargo efetivo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1147/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2013, de 15/04/2013, do MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade do Juizado Especial Cível de Piracicaba,

RESOLVE

I. DESIGNAR o servidor ANDRE LUIS GOMES DE ABREU, RF 2247, Analista Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5);

II. DESIGNAR a servidora CELIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA, RF 5308, Técnico

Judiciário, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5);
III. DESIGNAR o servidor RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES, RF 7159, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5).
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 22 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1149 /2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR o item I da Portaria nº 1053/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 21/03/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01/04/2013, para constar:

ONDE SE LÊ: “..., da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5)...”

LEIA-SE: “...,da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), a partir de 01/03/2013...”

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1150/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 003/2013, de 26 de março de 2013, do MM. Juiz Federal da 12ª Vara de Execuções Fiscais,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARCIA SAYURI ONO NUNA, RF 5348, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Técnico (FC-03), da 4ª Vara de Execuções Fiscais, alterar sua lotação da 4ª Vara de Execuções Fiscais para a 12ª Vara de Execuções Fiscais, e designá-la para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-02), da 12ª Vara de Execuções Fiscais.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 1151/2013-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor MARCOS VINICIUS COIMBRA, RF 6509, Técnico Judiciário, do Núcleo de Controle Interno para o Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR o servidor FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ, RF 5840, Analista Judiciário - Execução de Mandados, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Americana, no período de 22/04/2013 a 29/05/2013;

III - ALTERAR a Portaria nº 763/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 17/12/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/12/2012, para constar:

ONDE SE LÊ: “... para prestar serviços na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, no

período de 10 a 19/12/2012...”

LEIA-SE: “...para prestar serviços na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, no período de 10 a 17/12/2012...”.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 077/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ MIGUEL DIAS, FÓRUM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 070.990.418-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 18 de abril de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 078/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ADONIS FERREIRA, FÓRUM DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, FC-6 DIRETOR, CPF 173.809.438-39, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de

contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 079/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

RUBENS DOS SANTOS DAVID, FÓRUM DE LIMEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, CPF 257.513.768-38, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 080/13- DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

ALICE HARUMI TAKEYA, FÓRUM DE MARÍLIA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 085.119.358-78, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os quinze dias subseqüentes.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de abril de 2013

RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

3ª VARA CÍVEL

PORTARIA 11/2013

A DRA. ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI JUÍZA FEDERAL, NA TITULARIDADE PLENA DA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora, CILENE SOARES, RF 1246, Diretora de Secretaria, a saber:
- as férias marcadas de 18/06 à 05/07/2013 passam para 15/07 à 01/08/2013
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 23 de abril de 2013

ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI

JUÍZA FEDERAL

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10/2013

A DOUTORA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, RF 2708, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC-05), a partir de 24/04/2013 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 de abril de 2013.

MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA Nº 11/2013

A DOUTORA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, a servidora MIRELA SALDANHA ROCHA, RF 3791, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 24/04/2013 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 de abril de 2013.

MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE
JUÍZA FEDERAL

PORTARIA Nº 12/2013

A DOUTORA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor JOSÉ RUBENS BIANCONI, RF 1882, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a partir de 24/04/2013 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 de abril de 2013.

MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE
JUÍZA FEDERAL

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA Nº 25/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do e-mail do setor de CADASTRO, encaminhado em 19/04/2013,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 19/2013, 18 de março de 2013, desta Coordenadoria Administrativa, publicada em 22 de março de 2013, para constar como segue:

Item I:

Onde se lê "... de 04/02/2013 a 02/08/2013 ..."

Leia-se: "... de 05/02 a 09/07/2013 e de 30/07 a 02/08/2013 ...".

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

RENATA ANDRADE LOTUFO
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM CRIMINAL

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º006 DE 19 DE ABRIL DE 2013

O DOUTOR MARCELO COSTENARO CAVALI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Indicar a servidora CAROLINE ROMERA STÁBILE ÉVOLA, RF 6488, para substituir o servidor SÉRGIO LUIZ DE MATTEO, RF 6801, na função de OFICIAL DE GABINETE (FC-5), em seu período de férias: 01/04/2013 a 12/04/2013 (12 dias).

2) Indicar a servidora CAROLINE ROMERA STÁBILE ÉVOLA, RF 6488, para substituir a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, na função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em seu período de férias: 15/04/2013 a 24/04/2013 (10 dias).

3) Indicar a servidora SUELY LEIKO MIURA, RF 1391, para substituir o Diretor de Secretaria GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, em seu período de férias: 01/04/2013 a 10/04/2013 (10 dias).

P.R.C.

MARCELO COSTENARO CAVALI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 12/2013

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade do serviço, RESOLVE:

1. **ALTERAR** o período de férias da servidora **CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANT RIOS**, Analista Judiciária, RF 4813, anteriormente designados para os dias 5 a 14 de agosto de 2013, para gozo em **6 a 15 de maio de 2013**.

2. **INTERROMPER, a partir do dia 7 de maio de 2013**, o período de férias da servidora **CHRISTIANA ELINORA DA COSTA MARCHANT RIOS**, Analista Judiciária, RF 4813, designado para os dias **6 a 15 de maio de 2013, ficando o saldo remanescente para gozo nos dias 10 a 18 de julho de 2013**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

MÁRCIO RACHED MILLANI

Juiz Federal Substituto

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 16/2013

O **Dr. CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora JULIANA TEIXEIRA DE MORAES, Analista Judiciário, RF 6690, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 29/04/2013 a 28/05/2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO, RF 5302, Analista Judiciário, para substituí-

la no período de 29/04/2013 a 19/05/2013, e a servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA MARRON, RF 4532, Analista Judiciário, para substituí-la no período 20/05/2013 a 28/05/2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 23 de abril de 2013.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ
Juiz Federal Substituto
No exercício da titularidade

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

P O R T A R I A 08/2013

O Doutor **ROBERTO SANTORO FACCHINI** Juiz Federal da 7ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

ALTERAR a Portaria n.º **21/2012**, modificando, **por imperiosa necessidade de serviço**, a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara, conforme segue:

Cândida Alves Filgueira - RF 6210
Exercício 2013

3ª Parcela - De: 24/06/2013 a 03/07/2013
Para: 03/06/2013 a 12/06/2013

Cumpra-se. Publique-se.
São Paulo, 24 de abril de 2013.

ROBERTO SANTORO FACCHINI
Juiz Federal

P O R T A R I A 09/2013

O Doutor **ROBERTO SANTORO FACCHINI**, Juiz Federal da 7ª Vara Federal, especializada em execuções fiscais, da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE LIBANO, Analista Judiciário, RF 5721, exercendo a função de Oficial de Gabinete, estará no gozo de férias no período de 20/05 a 29/05/2013;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CÂNDIDA ALVES FILGUEIRA, Analista Judiciário, RF 6210, para substituir o referido servidor no período mencionado.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
São Paulo, 24 de abril de 2013.

ROBERTO SANTORO FACCHINI

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA N.º 13/2013 - SUMA

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a ida da servidora Rosimeire Nieto Brito, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 5996, ao Município de Pompéia/SP, no dia 18/04/2013, para dar cumprimento à Carta de Ordem n.º 2796904-UTU1, expedida nos Autos do Agravo de Instrumento n.º 0001115-80.2013.4.03.0000/SP, em que são partes: ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S/A X PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA.

Bauru, 18 de abril de 2013

Roberto Lemos dos Santos Filho

1ª VARA DE BAURU

.PA 1,10 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2219/2012 COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

.PA 1,10 O(A) Dr(a). Diogo Ricardo Goes Oliveira, da 1ª. Vara de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei

.PA 1,10 FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a(o) requerida(s) **J.E.S.S. EMPREITEIRA LTDA**, CNPJ 07.530.087/0001-58, atualmente instalada em local incerto e não sabido, através de seu representantes legais, que por este Juízo tramitam os autos da **AÇÃO ORDINARIA nº 0010095-30.2010.403.6108**, que lhe move a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ficando pelo presente edital **CITADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe e, findo o prazo de 60 dias, terão os citandos o prazo de 15 (quinze) dias, para pagarem o valor da dívida constante da petição inicial, ficando os réu(s) cientificados de que o pronto pagamento isenta-lo(s)-á do pagamento de custas e de honorários advocatícios; científica-do(s), ainda, de que, em vez de pagar(em), poderá(ão), no mesmo prazo e por intermédio de advogado, oferecer(em) embargos, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial. E, para que chegue ao conhecimento dos réus e, no futuro, não venham alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, no átrio deste Fórum Federal, localizado na Avenida Getulio Vargas, nº 21-05, fone (14) 3104-0621, CEP 17.017-383, Bauru, SP. **NADA MAIS.**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 028/2013

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala extraordinária de plantão judiciário semanal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/04 às 09h de 03/05/2013	2ª	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

II - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/05 às 09h de 06/05/2013	3ª	HAROLDO NADER

III - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Campinas, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
MAIO/2013	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

IV - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

Vara	e-mail institucional
1ª	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br
4ª	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
5ª	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br
6ª	campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br
7ª	campinas_vara07_sec@jfsp.jus.br
8ª	campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br
9ª	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
1ª JEF/2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br

SETOR	e-mail institucional
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

V - INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

VI - COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

VII - INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

VIII- ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3232.9919;

27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900.

IX CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 23 de abril de 2013.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA

PORTARIA N.º 012/2013 - CM

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Mai**o de 2013, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	DENISE DE A. S. VILLA (feriado)	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	MARCO A. C. ARAUJO (sabado)
04	DENISE DE A. S. VILLA (sabado)	19	MARCO A. C. ARAUJO (domingo)
05	DENISE DE A. S. VILLA (domingo)	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	MARIA A. FREIRE (sabado)
11	GRACIANA LOURENÇO (sabado)	26	MARIA A. FREIRE (domingo)
12	GRACIANA LOURENÇO (domingo)	27	Paulo Murilo Rocha Silva

13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	MARIA CELIA CARNEZI (feriado)
*	*****	31	MARIA CELIA CARNEZI (feriado)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Marília, 23 de abril de 2013.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 32/2012 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal “**MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**”, 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que o servidor **GERSON MACHADO, RF 945**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor Criminal, estará em licença médica no período de 05/12/2012 a 01/01/2013;

RESOLVE:

II - DESIGNAR o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de 05/12/2012 a 01/01/2013.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **adm_cadastro@jfsp.jus.br**.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 23 de abril de 2013.

MIGUEL FLORESTANO NETO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA N. 19/2013

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 18/2013, publicada em 17/04/2013, nos seguintes termos:

- onde consta:

20/04/2013 (sábado):
NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Técnico Judiciário - RF 815

-passe a constar:
20/04/2013 (sábado):
CRISTINA SOUZA MUNIZ
Técnico Judiciário - RF 2040

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Santos, em 23 de abril de 2013.

FÁBIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 20 / 2013

O DOUTOR FÁBIO IVENS DE PAULI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 38/2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 04/09/2012, para

ALTERAR o período de férias do servidor **NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA** (Técnico Judiciário, RF 815), exercício de 2013, anteriormente designado para fruição no período de 04/11/2013 a 03/12/2013 (parcela única - 30 dias) para gozo no período de 24/06/2013 a 23/07/2013 (parcela única - 30 dias).

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se

Santos, em 23 de abril de 2013.

FÁBIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

3ª VARA DE SANTOS

P O R T A R I A nº 10/2013

A DOUTORA ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **MARILUCE SILVEIRA BARROS**, RF 6467, referentes ao exercício de 2013, anteriormente marcadas de 20.05.2013 a 29.05.2013, para o período de 10.07.2013 a 19.07.2013.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, referentes ao exercício de 2012, anteriormente marcadas para 03.06.2013 a 16.03.201 para o período de 10.07.2013 a 23.07.2013 e referentes ao exercício de 2013, anteriormente marcadas de 10.07.2013 a 27.07.2013

para o período de 18.11.2013 a 29.11.2013 (12 dias), ficando para gozo oportuno a 2ª parcela do exercício de 2013 (18 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Santos, 22 de abril de 2013.

ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI
Juíza Federal Substituta

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA n° 06/2013

O Dr. **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 19/2012 que aprovou a escala geral de férias dos servidores desta 1ª Vara Federal, bem como a Portaria 01/2013;

CONSIDERANDO, ainda, o período de realização da Inspeção Geral Ordinária, no período de 13 a 17/05/2013;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade dos serviços cartorários, o período de férias da servidora **JANETE APARECIDA SILVA PINTO, RF. 4483**, analista Judiciária Executante de Mandados, anteriormente designadas para o período de 13 a 23/05/2013, para serem usufruídas no período de **25/11 a 05/12/2013**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bragança Paulista, 23 de abril de 2013.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 05/2013, a fim de constar o período de férias de Carlos Vagner Stanger, RF 5224:

Onde se lê: de 23-01-2012 a 01-02-2013

Leia-se: de 23-01-2013 a 01-02-2013.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barretos, 23 de abril de 2013.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

1ª Vara Federal de Barretos

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

COORDENADORIA DO FORUM JUNDIAI

PORTARIA Nº 16/2013, de 23 de abril de 2013

O Dr. Fernando Moreira Gonçalves, MM.º Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVEU

RETIFICAR a Portaria 08/2013,

Para onde se lê: "...no referido período..."

leia-se: "...de 31/01 a 08/02/13..."

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

1ª VARA DE JUNDIAI

Nos termos da Portaria n. 68/2012 deste Juízo, ficam os advogados abaixo elencados intimados a devolver os autos em carga, no prazo de 24 horas, cientes de que a não devolução dos autos nesse prazo acarretará na penalidade prevista no artigo 196 do Código de Processo Civil.

0005129-90.2012.403.6128 29-ACAO ORDINARIA
OAB-SP047398 - MARILENA MULLER PEREIRA

0005181-86.2012.403.6128 29-ACAO ORDINARIA
OAB-SP251638 - MARCO ANTONIO VICENSIO (Fone: 11-2709-3768)

0001336-46.2012.403.6128 29-ACAO ORDINARIA
OAB-SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCASJ

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA N. 12/2013

O DR. FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Botucatu/SP, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO que nas portarias números 07 e 10/2013 não constaram as datas para cumprimento das diligências,

RESOLVE:

1) Retificar a portaria nº 07/2013, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR, pela presente portaria, da ida da Analista Judiciário - Executante de Mandados Eliane Terezinha Ballesterio, R.F. 5092, à Penitenciária Feminina de Pirajuí/SP, na cidade de Pirajuí/SP, para o cumprimento do Alvará de Soltura Clausulado nº 01/2013, em favor de NEIVA APARECIDA SANTÁNA DA SILVA, expedido nos autos do pedido de liberdade provisória nº 0001947-53.2013.403.6131."

LEIA-SE: "AUTORIZAR, pela presente portaria, da ida da Analista Judiciário - Executante de Mandados Eliane Terezinha Ballesterio, R.F. 5092, à Penitenciária Feminina de Pirajuí/SP, na cidade de Pirajuí/SP, no dia 23 (vinte e três) de março de 2013, para o cumprimento do Alvará de Soltura Clausulado nº 01/2013, em favor de NEIVA APARECIDA SANTÁNA DA SILVA, expedido nos autos do pedido de liberdade provisória nº 0001947-53.2013.403.6131."

2) Retificar a portaria nº 10/2013, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "AUTORIZAR, pela presente portaria, da ida da Analista Judiciário - Executante de Mandados Eliane Terezinha Ballesterio, R.F. 5092, e do Analista Judiciário - Executante de Mandados Alexandre César Brosco Silveira, RF 7054, à cidade de Arandu/SP, para o cumprimento do mencionado mandato."

LEIA-SE: “AUTORIZAR, pela presente portaria, da ida da Analista Judiciário - Executante de Mandados Eliane Terezinha Ballestero, R.F. 5092, e do Analista Judiciário - Executante de Mandados Alexandre César Brosco Silveira, RF 7054, à cidade de Arandu/SP, no dia 09 (nove) de abril de 2013, para o cumprimento do mencionado mandado.”.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.
Botucatu, 23 de abril de 2013.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

PORTARIA N.º 13/2013

O Doutor FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da Vara acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no intuito de racionalizar e simplificar as atividades da secretaria da vara,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso LXXVIII e 93, XIV, da CF, e no artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil,

CONSIDERANDO que os princípios da celeridade, da economia processual e a garantia constitucional da razoável duração do processo impõem a prática do maior número possível de atos processuais no menor espaço de tempo, sem perda da higidez procedimental,

CONSIDERANDO que, nos termos da recomendação nº 03/2011 da CORE da Justiça Federal da 3ª Região, é boa prática processual de delegação de atos processuais sem conteúdo decisório,

RESOLVE adotar as seguintes medidas de incremento nas atividades cartorárias:

1 - Podem ser praticados de ofício pelos servidores da Vara, com supervisão do Diretor de Secretaria e sem prejuízo de revisão judicial, os atos e atividades abaixo relacionados, devendo a Secretaria valer-se, quando possível e necessário, do meio mais expedito (e-mail, fac-símile, telefone etc):

1.1. **a pesquisa**, pelos servidores autorizados, nos bancos de dados disponibilizados no âmbito da Justiça Federal (INFOJUD, WEBSERVICE, CNIS, RENAJUD, BACENJUD, INFOSEG, SIEL, ARISP e e-CAC), bem como nos sítios eletrônicos da rede mundial de computadores, quando for útil à instrução do feito de modo geral e, notadamente, se necessário para confirmação e coleta de qualificação e endereços das partes, de terceiros e para verificação de prevenção, certificando-se nos autos, solicitando-se e encartando-se cópias sempre que necessário.

1.2. **a consulta** a sítios eletrônicos acerca do andamento de cartas, juntando-se aos autos o resultado obtido;

1.3. **a cobrança**:

a) da entrega de laudo pericial assim que vencido o prazo assinado para tanto;

b) de informações acerca do cumprimento de carta precatória;

c) de resposta aos ofícios expedidos, depois de transcorrido o prazo nele fixado ou, não havendo prazo, depois de transcorridos 30 (trinta) dias de sua expedição. Na impossibilidade de utilização de meio mais célere, a cobrança deverá ser feita por intermédio de ofício, fixando-se, na reiteração, a metade do prazo anteriormente anotado para cumprimento.

d) de devolução de expedientes remetidos à Central de Mandados, após decorrido o prazo para cumprimento;

1.4. **o apensamento e o desapensamento** de incidentes (p. ex. embargos à execução e impugnações) do feito principal, depois de efetuado o traslado das peças necessárias (decisões, certidão de trânsito em julgado, cálculos etc);

1.5. **a solicitação** de cópias para verificação de prevenção, nas hipóteses em que não seja possível afastar a dependência entre os feitos com base em outros elementos, bem como de documentos e peças processuais considerados essenciais para o processamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias;

1.6. **a remessa de**:

a) agravo de instrumento e de recurso em sentido estrito ao arquivo, após trasladadas para os autos principais, se deles já não constarem, cópias da decisão e da certidão do decurso de prazo para eventual recurso, promovendo-se a atualização das rotinas pertinentes no Sistema Informatizado de Movimentação Processual;

b) incidentes processuais ao SEDI cuja distribuição seja feita por dependência a processo em trâmite perante a vara, como embargos à execução, impugnação ao valor da causa, exceção de suspeição, impedimento ou incompetência e impugnação à assistência judiciária;

c) republicação de atos processuais quando falte na publicação precedente elemento indispensável;

d) feitos findos ao Arquivo, o mesmo acontecendo após a adoção da providência tomada em função de seu desarquivamento.

e) dos feitos à SUDP (Seção de Distribuição e Protocolos) para retificação da autuação quando a divergência entre o(s) nome(s) da(s) parte(s) registrada na petição inicial e o constante do respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição.

1.7. **a expedição de**:

- a) ofício, mandado ou qualquer outra providência necessária à promoção ou desconstituição das penhoras lavradas.
- b) certidões cartorárias de feitos em tramitação no juízo, quando solicitadas por outros órgãos judiciários, observado o disposto no artigo 155 do CPC e na Resolução nº 58/2009-CJF - hipóteses em que a solicitação deverá ser submetida à apreciação e deliberação judicial;
- c) certidões em geral (objeto e pé, homonímia etc.) relativas a feitos que tramitem sem restrição de publicidade, solicitadas pelas partes e pessoas interessadas, independentemente de pedido escrito, as quais deverão ser lavradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência, mediante o recolhimento das custas respectivas. Tratando-se de feito sigiloso, a expedição da certidão será precedida de requerimento escrito, sujeito à apreciação do Juízo, firmado pelo próprio sujeito passivo (investigado ou acusado) ou por procurador constituído nos autos (advogados e estagiários inscritos na OAB, desde que estejam estes devidamente substabelecidos com poderes específicos para o ato); a entrega da certidão somente se fará ao requerente credenciado.
- d) ofícios em reiteração, em complementação ou retificação de dados;
- e) cartas precatórias, quando as expedidas forem devolvidas por ausência de requisitos, ou diante de erro material na sua expedição. Salvo disposição legal ou judicial em contrário, ao expedir carta precatória, a Secretaria deverá anotar para cumprimento o prazo de 30 (trinta) dias, quando o ato deprecado for citação, intimação ou notificação, e de 60 (sessenta) dias, para os demais atos, especialmente a oitiva de pessoas. Nos feitos em que houver réu preso, os prazos serão fixados em 10 (dez) e 30 (trinta) dias, respectivamente. As cartas rogatórias e os pedidos de cooperação internacional deverão, independentemente da natureza do ato, ser expedidos com prazo de 120 (cento e vinte) dias para atendimento, exceto se houver diversa determinação judicial.
- f) novo mandado, carta precatória ou ofício, quando houver nos autos a informação de novo endereço para a entrega de tais documentos;
- g) ofício, após recebida a denúncia, solicitando folhas de antecedentes criminais, bem como certidões de objeto e pé dos feitos nelas noticiados;

1.8. a intimação:

1.8.1. da parte interessada para:

- a) recolher ou complementar as custas iniciais, bem como as de preparo de recurso;
- b) recolher as custas judiciais devidas no âmbito da Justiça Estadual, nos casos de expedição de precatória;
- c) subscrever a petição inicial, quando verificada a ausência de assinatura;
- d) atribuir valor à causa;
- e) manifestar-se sobre a citação ou intimação frustradas, de seu interesse ou para complementar a qualificação, com a precisão possível, da pessoa a ser citada ou intimada;
- f) manifestar-se sobre a contestação nos casos dos artigos 326 e 327 do Código de Processo Civil;
- g) especificar, fundamentando, as provas que pretende produzir;
- h) manifestar-se sobre os cálculos;
- i) manifestar-se sobre mandado de constatação social ou laudo pericial no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, começando pela autora;
- j) manifestar-se sobre proposta de acordo;
- k) manifestar-se na hipótese prevista no art. 398 do Código de Processo Civil;
- l) manifestar-se sobre documentos encaminhados ao Juízo, em atendimento a determinação judicial;
- m) manifestar-se depois de esgotado o prazo de suspensão do feito;
- n) contratar novo defensor quando aquele que constituiu renunciar ao mandato;
- o) comparecer à(s) perícia(s) agendada(s);
- p) fornecer contrafé;
- q) manifestar-se sobre pedido de desistência da ação;
- r) manifestar-se sobre pedido de habilitação incidental de sucessores;
- s) manifestar-se sobre depósito disponibilizado em virtude de pagamento de RPV/PRC;
- t) manifestar-se sobre o teor das minutas dos ofícios requisitórios expedidos (PRC/RPV), bem como das eventuais retificações e aditamentos.

1.8.2. do exequente:

- a) se o oficial de justiça não localizar o executado ou bens para realizar a constrição;
- b) para manifestar-se a respeito da nomeação de bens feita pelo executado, bem assim sobre a notícia de pagamento ou parcelamento do débito;
- c) se restar negativa a segunda tentativa de alienação pública (leilão ou praça);
- d) para manifestar-se após decorrido o prazo de oposição de embargos à execução;
- e) na hipótese do item “1.8.1.b”.

1.8.3. do Ministério Público Federal para que se manifeste sobre:

- a) a tentativa frustrada de intimação ou citação;
- b) a não localização de testemunha de acusação ou seu não comparecimento em audiência;
- c) a resposta dos órgãos de praxe a ofícios expedidos para a localização do réu;

- d) o término do prazo de suspensão condicional do processo;
- e) o não comparecimento do beneficiário da suspensão condicional do processo em juízo ou sobre o não cumprimento das demais condições fixadas;

1.9. **a atualização** da fase processual por meio da rotina MV-XS, anotando as partes (exequente e executada) e a classe processual (execução ou cumprimento de sentença). Nos processos atualizados com base na presente Portaria, o campo indicado para a identificação da folha de despacho deverá ser preenchido com o número 0 (zero).

1.10. **a resposta** às solicitações formuladas pelos juízos de origem acerca do andamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias, bem como a comunicação a tais juízos das medidas adotadas nesses feitos, certificando-se.

1.11. **a certificação** nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

2 - Devem ser assinados pelo Diretor de Secretaria, declarando que o faz por ordem do juiz:

- a) todos os mandados, à exceção dos de prisão, busca e apreensão, de medidas assecuratórias (ex. indisponibilidade de bens) e de citação, em processo penal;
- b) os ofícios, de qualquer teor, encaminhados a agentes da mesma hierarquia;
- c) as cartas de intimação e citação.

3. Sem prejuízo do cumprimento das formalidades legais e regulamentares, somente poderão manejar os processos sigilosos e neles praticar atos de execução de despachos e decisões judiciais os servidores da vara, vedado o acesso desses processos aos estagiários de direito que participem do Programa de Estágio.

4. Somente as partes e seus procuradores, previamente identificados, poderão ter acesso aos feitos sigilosos e deles extrair cópias, mediante o uso de “scanner” portátil, máquina fotográfica ou outro aparelho de captação de imagens, devendo o consulente, nesses casos, apresentar documento de identificação original (cédula de identidade com foto ou carteira da Ordem dos Advogados do Brasil), para certificação da consulta por servidor da Vara. Deverá o servidor certificar nos autos a extração de cópias realizada. É proibido, todavia, o desencarte de documento e/ou peças processuais para a extração das cópias, bem como sua autenticação por servidor da Vara.

4.1. Os autos de inquérito policial, exceto aqueles de publicidade restrita, poderão ser examinados em secretaria pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. A extração de cópias, todavia, dependerá de prévio requerimento, sujeito à apreciação judicial.

5. A carga de autos é permitida somente ao representante do Ministério Público, da Fazenda Pública, suas autarquias e fundações, e aos advogados e estagiários de advocacia regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e devidamente constituídos nos autos ou Servidores Públicos dos Órgãos que têm feitos em trâmite nesta vara - devidamente autorizados pelos representantes de cada órgão junto ao juízo.

5.1. Ao advogado não constituído nos autos, será deferida a carga na forma e mediante a condição e pena do art. 37 do Código de Processo Civil. A carga, porém, dependerá de prévio requerimento dirigido ao juízo, devendo dele constar expressamente o motivo do pedido. A devolução do processo deverá ocorrer no mesmo dia. Estas disposições não se aplicam aos processos que tramitam em segredo de justiça, nos quais é autorizada a carga somente aos procuradores das partes.

5.2. Para fins de cadastramento dos servidores públicos aludidos no caput deste artigo, os Representantes Legais dos Órgãos Públicos que têm feitos em trâmite nesta Subseção Judiciária deverão encaminhar, sempre que necessário, ofício dirigido ao juízo com o nome completo, número de documento de identificação e demais dados necessários à completa identificação dos agentes credenciados à retirada dos autos.

6- Fica a cargo do Diretor de Secretaria a verificação e fiscalização dos prazos legais e regulamentares de carga dos autos.

6.1 Excedidos aludidos prazos, independentemente de determinação judicial, o Diretor de Secretaria promoverá a intimação, primeiro por telefone, e, após, se não atendido, por mandado, para que o responsável pela carga restitua os autos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de busca e apreensão.

6.2 Se necessária a cobrança dos autos por mandado, consumada esta, não mais poderá o Procurador ou Advogado que deu causa à diligência retirar os autos da Secretaria mediante carga, até o encerramento do processo (art. 7º, § 1º, item “3”, da Lei 8.906/94). Ditos processos serão etiquetados, certificando-se o ato.

7. Fica a secretaria da vara dispensada de certificar nos autos a expedição de mandados, contramandados, ofícios, cartas de citação/intimação, cartas precatórias ou rogatórias, alvarás de soltura, solicitações ou requisições de pagamento, sempre que for juntada nos autos cópia desses expedientes em seguida do provimento judicial que os determinou, ficando dispensado, também, o lançamento do termo de juntada da referida cópia.

7.1. A dispensa de que aqui se trata não se aplica aos alvarás de levantamento, nem desobriga a Secretaria de registrar a expedição, mediante rotina própria, no Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual (SIAPRO).

8. Fica a secretaria da vara dispensada de lançar nos autos, quando do arquivamento ou do retorno ao Arquivo, o respectivo termo de remessa, bastando aplicar a etiqueta respectiva, gerada e impressa por meio de rotina própria do SIAPRO.

9. Na realização de perícias determinadas pelo juízo, deverão ser remetidos ao perito para resposta, além dos quesitos das partes, os quesitos do juízo, constantes do Anexo I desta Portaria.

10. Na realização das constatações sociais deverão ser respondidos pelos(as) Assistentes Sociais ou Analistas Judiciários - Executantes de Mandados os quesitos constantes do Anexo II desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral, à Diretoria do Foro. Afixe-se cópia na Secretaria, no local de costume, para consulta dos interessados.

Botucatu, 23 de abril de 2013.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

ANEXO I - PORTARIA Nº 01-2013

QUESITOS DO JUÍZO PARA PERÍCIA MÉDICA

1. Qual a idade, a escolaridade e a atividade laboral desempenhada pela parte autora? Caso esteja afastado, qual a atividade laboral anterior?
2. A parte autora é portadora de doença(s), lesão(ões) ou deficiência(s)? Em caso positivo, especificar o(s) nome(s) da(s) doença(s), da lesão(ões) ou da deficiência(s) com os respectivos CIDs.
3. Existe(m) doença(s), lesão(ões) ou deficiência(s) ou as limitações são inerentes ao grupo etário do(a) autor(a)?
4. A(s) doença(s), lesão(ões) ou deficiência(s) da parte autora pode(m) ser tecnicamente considerada(s) doença(s) profissional(is) ou doença(s) do trabalho ou decorrente de acidente de trabalho?
5. O diagnóstico de eventual patologia foi elaborado com fundamento em dados objetivos, ou apenas com base em dados subjetivos (sintomas)? Quais foram os dados objetivos (se existirem)?
6. A(s) doença(s), lesão(ões) ou deficiência(s) da parte autora causa(m) incapacidade para a sua atividade habitual? Em caso positivo, justificar.
7. A(s) doença(s), lesão(ões) ou deficiência(s) da parte autora causa(m) incapacidade para qualquer atividade que lhe possa garantir a subsistência? Em caso positivo, justificar.
8. A incapacidade laborativa da parte autora é susceptível de recuperação ou reabilitação para outra atividade laborativa?
9. O(a) autor(a) tem condições de exercer atividade que exija menor esforço físico?
10. Caso a parte autora esteja incapacitada, é possível identificar a(s) data(s) de início da(s) doença(s), lesão(ões) ou deficiência(s), ainda que de maneira aproximada? Favor especificar.
11. Caso a parte autora esteja incapacitada, é possível identificar, com segurança, a data de início da incapacidade, ainda que de maneira aproximada? Favor especificar.
12. No caso de incapacidade, os documentos que a comprovam representam o verdadeiro início da incapacidade ou a incapacidade é anterior aos documentos juntados pelo(a) autor(a)?
13. Considerando a data de início da incapacidade, houve evolução de incapacidade temporária para permanente? Em caso positivo, a partir de que data o autor pode ser considerado permanentemente incapaz para o trabalho? Favor justificar a resposta.
14. A incapacidade laborativa é total ou parcial? Permanente ou temporária? Favor justificar.
- 14.1 Caso a incapacidade seja parcial, que tipo de atividade laborativa diferente da atual (referir) o segurado poderia desempenhar?
- 14.2. Caso a incapacidade seja temporária, é possível estimar data limite para reavaliação da incapacidade laboral?
15. Outras observações e informações que o perito reputar convenientes e necessárias à elucidação da questão técnica que lhe é submetida.

ANEXO II - PORTARIA Nº 01-2013

QUESITOS DO JUÍZO PARA CONSTATAÇÃO SOCIAL

- 1 -Qualificação do(a) autor(a) da ação: nome, idade e endereço completo.
- 2 -É possível documentadamente afirmar que o(a) autor(a) efetivamente mora no endereço mencionado na petição inicial?
- 3 -O(a) autor(a) mora sozinho(a) ou em companhia de outras pessoas? Se mora acompanhado(a), discriminar nome, idade, estado civil e grau de parentesco dos demais.
- 4 -O autor exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal?
 - a)Recebe vale-transporte ou vale-alimentação? Quais os valores?
 - b)Possui carteira assinada? (pedir a carteira profissional para conferir).
 - c)Já é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial? Em caso positivo, qual o número e a renda mensal?
- 5 -As pessoas que residem com o(a) autor(a) exercem alguma atividade remunerada? Em caso positivo, especificar:
 - a)a natureza da atividade e o valor da remuneração mensal, incluindo vale-transporte e vale-alimentação, se for o caso;

- b) se possuem ou não carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir).
- c) se alguma dessas pessoas recebe benefício assistencial ou previdenciário. Em caso positivo, especificar o valor;
- d) mencionar quais destas pessoas estavam presentes por ocasião da visita social;
- e) ausentes ou presentes durante a visita, em quais elementos é possível escorar a convicção de que integram o grupo familiar do(a) autor(a)? Dispensa-se a justificativa quando integra o grupo familiar apenas pais e filhos menores.
- 6** - Excetuados os rendimentos decorrentes do trabalho, o(a) autor(a) recebe algum outro? Em caso positivo, qual a fonte e o valor mensal dessa renda?
- 7** - O(a) autor(a) recebe ajuda de terceiros para suas necessidades? Em caso positivo, especificar:
- a) quem são as pessoas ou instituições que prestam o auxílio (familiares, igreja etc.);
- b) em que consiste a ajuda (dinheiro, alimentos, remédios, roupas etc).
- c) se a ajuda é habitual ou apenas esporádica.
- 8** - O(a) autor(a) possui filho(s)? Em caso positivo, especificar: nome, idade, estado civil, profissão atual, local de residência de cada um e indagar se prestam algum auxílio ao autor, indicando, em caso afirmativo, a natureza da ajuda e sua frequência.
- 9** - O(a) autor(a) refere ser portador de alguma deficiência ou moléstia? Em caso positivo, qual? Em se tratando de moléstias de sintomas físicos aparentes, descrevê-los.
- 10** - A residência em que mora o(a) autor(a) é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação?
- 11** - Descrever pormenorizadamente (**ilustrando com fotos**):
- a) o padrão da residência onde mora o(a) autor(a);
- b) o material com que foi construída;
- c) o seu estado de conservação;
- d) o número de cômodos e o tipo de móveis que a guarnecem;
- e) área edificada (verificar na capa do carnê de IPTU);
- 12** - Informar se a residência possui telefone;
- 13** - Informar se o(a) autor(a) ou outra pessoa que resida no imóvel possui veículo automotor (em caso positivo indicando marca, modelo, ano de fabricação etc).
- 14** - Coletar com descrição todas as informações possíveis, na vizinhança, sobre a situação econômica do(a) autor(a), relatando as informações conseguidas.
- 15** - Informar se o autor presta serviços remunerados, esporádicos ou habituais, para vizinhos ou outras pessoas, ou seja, se faz "bicos" para se sustentar e qual o rendimento médio mensal que recebe por essas pequenas tarefas.
- 16** - Qual o gasto mensal com alimentação na residência do autor?
- 17** - O autor ou alguém em sua residência faz uso habitual de remédios? Que remédios são estes? O autor(a) paga por eles ou são disponibilizados em postos de saúde? Se não forem, há similares fornecidos pelos postos de saúde?
- Outras informações que o(a) Assistente Social julgar necessárias e pertinentes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

COORDENADORIA DE BOTUCATU

PORTARIA N.º 07, de 01 de abril de 2013.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO

RESOLVE:

1) ALTERAR, o período (exercício 2013), das férias do servidor VICENTE DE PAULO MELO, RF 7165, antes

marcado de 01/04/2013 a 30/04/2013 para 18/11/2013 a 02/12/2013 e 13/01/2014 a 27/01/2014.

2) ALTERAR a primeira e a segunda parcela (exercício 2013) das férias da servidora CRISTINA SAYOKO FUJISAKA, RF 7099, antes marcada de 05/07/2013 a 19/07/2013 e 07/01/2014 a 21/01/2014 **para** 05/07/2013 a 14/07/2013 e 07/01/2014 a 26/01/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Botucatu, 01 de abril 2013.

FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
JUIZ FEDERAL
DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE BOTUCATU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 021/2013 - SUPE/NURE

Interessado: ANDRÉIA ERMANTINA RAMOS MARTINS e JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA

Assunto: REMOÇÃO EM DEFINITIVO PARA A SUBSEÇÃO DE CAMPO GRANDE EM VIRTUDE DE VAGA DEIXADA PELO SERVIDOR ANESTINO FERREIRA DOS SANTOS

Despacho: “Considerando as informações de fls. 12/13 e diante da conveniência administrativa, observo que a alteração de lotação vem ao encontro das necessidades imperiosas da Subseção de Coxim, que atualmente conta com uma reduzida força de trabalho e com apenas 1 servidor no cargo de Analista Judiciário-Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados. Com esse entendimento, autorizo a alteração de lotação, em definitivo, da servidora ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS para a Subseção Judiciária de Campo Grande, vagando-se, desta forma, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados da Subseção Judiciária de Coxim, para fins de provimento por concurso público. Campo Grande/MS, 23 de abril de 2013.”

(Publicação n. 45/2013-SUPE/NURE)

PORTARIA Nº 056/2013

10 de abril de 2013

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2013**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DR. RENATO TONIASSO, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MAIO DE 2013, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
---------	-------------------------

02/05/2013 a 03/05/2013 até as 08h	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
06/05/2013 a 10/05/2013	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
13/05/2013 a 16/05/2013 até as 08h	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
16/05/2013 a 17/05/2013 até as 08h	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
20/05/2013 a 24/05/2013	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
27/05/2013 a 29/05/2013	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 01 de maio, a partir das 09h, ao dia 16 de maio, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 16 de maio, a partir das 08h, ao dia 01 de junho, até as 09h, a 5ª Vara Federal, com os (as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal

Diretor do Foro da SJMS,

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 058/2013

10 de abril de 2013

Trata da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2013**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

DR. RENATO TONIASSO, MM. Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção

Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MAIO DE 2013**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/05/2013 a 15/05/2013	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
16/05/2013 a 31/05/2013	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal
Diretor do Foro da SJMS

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 46/2013 - SUPE/NURE

Interessado: MICHELLE NIEHUES FAVARO

Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Despacho: “De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação nos dias 26.04.2013 e 03.05.2013, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 23 de abril de 2013”.

(Publicação n. 46/2013-SUPE/NURE)

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 59/2012 - SUPE/SADM

Interessada: **CLADES ROLLWAGEN**

Assunto: **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Despacho: “Diante das informações de fls. 07, DETERMINO a averbação do tempo de serviço prestado pela servidora CLADES ROLLWAGEN junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 02/12/2002 a 08/01/2008, de 1.864 (um mil e oitocentos e sessenta e quatro) dias, correspondente a 05 anos, 01 mês e 09 dias, para fins de efetivo exercício, nos termos do Artigo 8º, XIII, da Resolução nº141/2011-CJF, e aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº8.112/90. Determino, ainda, a averbação do tempo de serviço prestado pela interessada junto à Secretaria Estadual de Educação - MS, nos períodos interpolados compreendidos entre 02/08/2000 a 01/12/2002, num total de 668 (seiscentos e sessenta e oito) dias, correspondente a 01 ano, 10 meses e 03 dias, para fins de efetivo exercício, nos termos do Artigo 8º, XIII, da Resolução nº141/2011-CJF, e aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº8.112/90.

Anote-se.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2013”.

(Publicação n. 47/2013-SUPE/NURE)

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 009/2013-GJ4V

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso XIV, artigos 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12-11-2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa da função comissionada, também nos casos de substituição, inclusiva para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção de férias; e

CONSIDERANDO que o servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, RF-1064, Diretor de Secretaria, estará de Licença Médica no período de 23 a 26 de abril,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **LÍGIA TOMA**, RF-473, para substituir o Servidor **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA**, RF-1064, Diretor de Secretaria, no período da Licença Médica;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2013.

(A) PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
Juiz Federal